



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 472/2021**

*Prorroga o prazo do Processo Administrativo n.º 03/2021.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria n.º 309/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2021, por mais 60 (sessenta) dias, para a finalização do Processo pela respectiva Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 06 de setembro de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Amábilie Erbs Schoeping  
Procuradora-Geral do Município*

**Publicado**

06 / 09 / 2021